

Documento Técnico Nº 01 - 2022

Estratégia de busca ativa e intensificação da vacinação contra covid-19 em Instituições de Ensino Municipais

Introdução

A vacinação contra covid-19 no público infantil, é sabidamente de grande relevância em saúde pública, atuando na mitigação de formas graves e óbito pela covid-19 nessa faixa etária e por colaborar na redução da transmissibilidade da doença, somando-se às medidas não farmacológicas na proteção à saúde da comunidade escolar.

A vacinação para a faixa etária de 5 a 11 anos iniciou no MSP em 17/01/2022, onde até o momento foram vacinadas 784.065 crianças, representando uma cobertura vacinal de 72,4% (dado referente até 17/02/2022).

Diante do exposto, e considerando a indispensabilidade de imunizar as crianças para seguir o enfrentamento a covid-19 e o possível surgimento de novas variantes, faz-se necessário uma atuação oportuna na intensificação da vacinação para o público na faixa etária de 05 anos à 11 anos, 11 meses e 29 dias, com a aplicação de D1 e D2.

Assim sendo, a Secretaria Municipal da Saúde por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, ampliará a estratégia de vacinação desse público com busca ativa, oferecendo a oportunidade àqueles que ainda não se vacinaram, de vacinar-se nas próprias instituições de ensino, a partir de 21/02/2022 nas Instituições de Ensino Públicas municipais.

Inicialmente a estratégia ocorrerá até 25/02/2022, com possibilidade de ampliação a depender dos resultados analisados no período.

A vacinação na escola deverá ocorrer no início do período/horário de aula e 30 minutos antes do término do período/horário, para que os pais ou responsáveis possam acompanhar as crianças se desejarem.

I. Planejamento

Seguem as etapas de planejamento da ação:

Ação	Responsável	Início
Levantamento das Escolas Municipais, de educação infantil de crianças na faixa etária de 5 a 11 anos, 11 meses e 29 dias por Unidade Básica de Saúde (UBS).	UBS/UVIS	18/02/2022
<p>Contato com a Direção/Coordenação do equipamento escolar e pactuar a solicitação do levantamento de carteirinhas de vacina e comprovante de vacinação covid-19 para verificação de quantas crianças necessitam receber D1 e D2.</p> <p>As Unidades de Saúde junto com as Escolas deverão proceder o agendamento das ações de vacinação que deverá iniciar no dia 21/02/2022 das crianças que retornarem com o termo preenchido e o cartão de vacinação. Se necessário, agendar mais de uma data para as escolas. A vacinação deverá ocorrer no horário de início das aulas e 30 minutos antes do término de cada período.</p> <p>A Unidade Escolar irá entregar os termos de consentimento aos pais ou responsáveis pelos alunos, indicando a data e horário da ação, dando a oportunidade aos mesmos de comparecerem no local caso queiram acompanhar.</p>	UBS/ESCOLA/DRE	18/02/2022
Execução do cronograma da ação de vacinação na escola	UBS/ESCOLA	A partir de 21/02/2022
Registro de doses imediatamente no VACIVIDA	UBS	Prazo Máximo 24h

- Serão aplicadas vacinas para início ou completude de esquema sendo:
 1. D1 – início de esquema vacinal – Exclusivamente PFIZER **tampa laranja** (independentemente da idade ou de ter imunossupressão)
 2. D2 – completude de esquema vacinal iniciado – deverá ser comprovado com apresentação de cartão de vacinas ou visualização no sistema VACIVIDA–vacinar com o mesmo imunobiológico do esquema iniciado – esquema homólogo.
- Utilizar preferencialmente locais (salas) separados para a vacina Pfizer pediátrica e CORONAVAC.
- Utilizar sempre caixas separadas para cada tipo de imunobiológico Pfizer pediátrica e CORONAVAC.
- Providenciar fila para triagem e filas SEPARADAS para aplicação de cada imunobiológico - Pfizer pediátrica e CORONAVAC.
- Confirmar/validar a identificação e idade das crianças antes da aplicação, este processo deve ser realizado obrigatoriamente com profissionais da instituição escolar.
- A vacinação deverá ocorrer nas dependências das instituições escolares, no início do período de aula e meia hora (30 minutos) antes do término do período de aula, para que todas as crianças possam ser observadas pela equipe de saúde por pelo menos 30 minutos após a aplicação da vacina e seus pais ou responsáveis possam acompanhar a vacinação se desejarem. Atender uma criança por vez garantindo a privacidade do menor.
- A vacinação deverá ocorrer em local/ambiente privativo, protegido de luz solar direta e incidência de calor de outros equipamentos.
- Os profissionais direcionados para esta ação, que realizarão a aplicação devem ter ampla experiência em atendimento infantil e no preparo (diluição e administração) das vacinas especialmente Pfizer Pediátrica, obedecendo todos os critérios de preparação inclusive a ambientação das vacinas antes da diluição.
- Orientamos realizar as ações com cada turma (sala de aula) em dias que não houver educação física ou atividades esportivas ou de recreação após a aplicação da vacina,

para que uma ocorrência nestas atividades não seja confundida com Eventos Adversos.

- As Escolas poderão oferecer auxílio administrativo para preenchimento de dados e organização de fila, triagem e equipamentos de informática com rede de internet, se houver disponibilidade. Pactuar antes da ação.

II. Precauções à vacinação

- Doenças agudas febris moderadas ou graves recomenda-se adiar a vacinação até resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.
- Observar sempre o cartão de vacinas de rotina, a fim de verificar o intervalo mínimo de 15 dias entre vacinas covid-19 e vacinas do calendário básico do PNI.
- Não vacinar crianças com suspeita de covid-19 ou contato de caso (seguir normas da vigilância respiratória).

III. Contraindicações

- Crianças menores de 5 anos;
- Anafilaxia à dose anterior da vacina;

IV. Eventos Adversos Pós-Vacinação e Erro de Imunização

Na ocorrência de EAPV nas escolas, deverá ser acionada a AMA e/ou Supervisão Técnica área de abrangência da UBS/ESCOLA, que deverá disponibilizar imediatamente uma Ambulância para o atendimento.

- Solicitar se possível que seja removida para uma AMA ou UPA.
- Informar os dados da criança.
- Informar que se trata de um evento adverso à vacina contra a covid-19.
- Um profissional da escola deverá acompanhar a criança durante o atendimento e transporte, se houver, até a chegada dos responsáveis.

- A escola deverá acionar a família imediatamente e passar o local onde a criança se encontra para que os familiares possam acompanhar o atendimento o mais breve possível.
 - Relatar o caso em prontuário.
 - Proceder com a notificação imediata.
 - Anotar os dados da criança e agendar retorno assim que tiver alta para acompanhamento da evolução do EAPV.

Os casos de eventos adversos pós-vacinação devem ser notificados e investigados. Os dados dos casos deverão ser inseridos no VACIVIDA em até 24h. Atenção especial deve ser dada à notificação dos eventos adversos graves, os quais deverão ser imediatamente notificados e informados ao PMI por e-mail e telefone.

V. Erro de Imunização

Erros de imunização deverão ser notificados no VACIVIDA em até 24h e comunicados ao PMI para darmos a conduta o mais breve possível.

VI. Registro de doses aplicadas

As doses aplicadas nas escolas deverão ser inseridas no mesmo momento da aplicação no sistema VACIVIDA.

Na impossibilidade de digitação das doses no local, a digitação deverá ocorrer no máximo em 24h.

VII. Prévias e Avaliação de Dados

Será criado o link para informar os dados diariamente, conforme as orientações que serão encaminhadas.

Programa Municipal de Imunização - PMI
Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Secretaria Municipal da Saúde - São Paulo – SMS